

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA № 1386/2016. SARAPUÍ, 20 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências".

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado Antônio Machado de Lima, a Viela sem saída que tem início na Rua Salvador Antônio dos Santos e segue por 60 metros.

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Rua ANTÔNIO MACHADO DE LIMA

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO AUGUSTO HOLTZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MANOS

VANESSA QUE AUTORIZADA

VANESSA QUE AUTORIZADA